



MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 089/2017

-----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: "Aquisição de Semáforos para o Cruzamento do Valeirão" – Proc. n.º 062/AJD/SA/17, no valor de € 13.685,74. -----

-----Com a minha intervenção, Virgínia dos Santos Moderno e servindo de Oficial Público da mesma, por despacho de 29 de outubro de 2013, é celebrado o seguinte contrato, no qual intervêm como outorgantes: -----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, Av. Heróis Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, 3100-462 – Pombal, Cartão de Cidadão número 9891586 que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Coletiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, quer pelo n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: Eyssa-Tesis, Tecnologia de Sistemas Electrónicos, S.A., NIF 500423644, com sede na Rua General Pimenta de Castro n.º 10-A, Lisboa, aqui representada por António Pedro Amaral Simões da Silva, titular do cartão de cidadão n.º 10356582 5ZY5, válido até oito de outubro de 2019, NIF 206690037, com residência profissional na Rua General Pimenta de Castro n.º 10-A, Lisboa, na qualidade de legal representante da empresa supra mencionada. -----

1 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
2 certidão permanente, referente à matrícula número 500423644, com o código de  
3 acesso: 4131-2043-0884, na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa,  
4 válida até quatro de maio de 2019 e pela procuração, datada de vinte cinco de  
5 Setembro de 2015, que fica arquivada na plataforma eletrónica [www.saphety.com](http://www.saphety.com)  
6 (062/AJD/SA/17); -----

7 -----O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

8 -----1- O presente contrato, tem como objeto: "Aquisição de Semáforos para o  
9 Cruzamento do Valeirão ". -----

10 -----2- De harmonia com o relatório final, datado de treze de novembro de 2017,  
11 mediante prévia realização de procedimento de ajuste direto e após o  
12 cumprimento das respetivas formalidades legais, o Município de Pombal adjudicou  
13 ao Segundo Outorgante, por despacho do Presidente da Câmara datado de treze  
14 do mesmo mês e ano, o fornecimento/prestação "Aquisição de Semáforos para o  
15 Cruzamento do Valeirão" – Proc. n.º 062/AJD/SA/17, de acordo com a sua  
16 proposta, datada de dez de outubro de 2017, e em subordinação às cláusulas  
17 insertas no Convite e Caderno de Encargos, que fazem parte integrante do  
18 presente contrato. -----

19 -----3- A adjudicação é feita pelo valor global de treze mil seiscentos e oitenta e  
20 cinco euros e setenta e quatro cêntimos (€ 13.685,74) que não inclui o Imposto  
21 Sobre o Valor Acrescentado; -----

22 -----4- O prazo de execução é de 30 dias, após a outorga do presente contrato; -

23 -----5- Em caso de atraso na entrega dos bens ou serviços, o Município de  
24 Pombal aplicará uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor  
25 correspondente a 0,5 % do preço contratual dos mesmos; -----

1 -----6- A presente aquisição está prevista PPI – Plano Plurianual de  
2 Investimentos, aprovado para o quadriénio 2017/2020, no Objetivo 3.3.1.1., e no  
3 projeto/ação 2403, documento eficazmente aprovado para o presente ano  
4 económico; -----

5 -----7- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo  
6 Município de Pombal mediante apresentação de faturas, depois de conferidas  
7 pelo destinatário dos bens ou serviços; -----

8 -----8- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico  
9 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 10, número 02,  
10 por onde tem cabimento a despesa a efetuar, e pelo compromisso n.º 4001/2017,  
11 correspondente à REC n.º 3802/2017 sendo processados no prazo de 60 dias  
12 após a entrega das respetivas faturas as quais só podem ser emitidas após o  
13 vencimento da obrigação a que se referem; -----

14 -----9- A receção dos bens ou serviços entregues far-se-á mediante a  
15 conferência das faturas apresentadas, conferência que deverá ocorrer nos 30 dias  
16 subsequentes à apresentação destas; -----

17 -----10- Ao presente contrato não se aplica revisão de preços; -----

18 -----11- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na  
19 alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----

20 -----12- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos  
21 nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação  
22 subsidiária. -----

23 -----O SEGUNDO OUTORGANTE: -----

24 -----Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem,  
25 pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer

1 parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de  
2 qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

3 -----Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos  
4 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por  
5 despacho do Presidente da Câmara, datado de treze de novembro de 2017. -----

6 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,  
7 que ficam arquivados na plataforma eletrónica [www.saphety.com](http://www.saphety.com)  
8 (062/AJD/SA/17): Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em  
9 seis de setembro de 2017, comprovando possuir a situação contributiva  
10 regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-8, em quatro  
11 de outubro de 2017, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada;  
12 Certificado do Registo Criminal da empresa com o código de autenticação e  
13 acesso eace-e441-48c5-915c8, válido até um de dezembro de 2017 e Certificado  
14 do Registo Criminal dos seus representantes com os códigos de autenticação  
15 acesso 162f-6198-0231-eb376; 7709-d21a-d989-1d09d; válidos até até um de  
16 dezembro de 2017; 8117-df48-2f3f-f91f1, válido até doze de janeiro de 2018. -----

17 -----O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com  
18 aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do  
19 artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, constando a data da sua celebração  
20 na plataforma eletrónica [www.saphety.com](http://www.saphety.com), no fluxo do respetivo procedimento  
21 (062/AJD/SA/17). -----

22 Pombal, 17 de novembro de 2017. -----

23 O Primeiro Outorgante \_\_\_\_\_

24 O Segundo Outorgante \_\_\_\_\_

25 ----- Registado em ficheiro, sob o n.º 089, em 13/10/2017. -----